

# Comissão pela criação do Parque Yanomami

## MOÇÃO DE APOIO

Os que assinam a presente, ligados ao problema do índio por razão de atividade profissional ou por vinculações de sentido puramente humanístico, tendo tomado conhecimento da PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM PARQUE INDÍGENA YANOMAMI, sentem-se no dever de dirigir-se, de público, às autoridades do país e à própria consciência nacional, com o propósito de manifestar seu apoio à questão Yanomami. Com efeito, os Yanomami, uma das últimas grandes nações indígenas do Brasil, ocupam tradicionalmente áreas do Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, encontrando-se, entretanto, desde 1974, gravemente abalados pela brutal e desordenada penetração das frentes econômicas em seu território.

Contemporaneamente à aceleração da invasão do território Yanomami, em 1977-78, a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) declarou de "ocupação dos indígenas Yanomami" áreas que correspondem apenas a 1/3 (um terço) do território efetivamente ocupado e economicamente utilizado pelos Yanomami. De fato, a iniciativa da FUNAI cristalizou-se na delimitação administrativa de 21 áreas indígenas diminutas e descontínuas, que fragmentam o território Yanomami em um conjunto de "ilhas", cercadas por corredores que, como é óbvio, facilitarão a infiltração nas áreas indígenas das frentes de colonização e a progressiva depredação do seu ambiente ecológico. Além de nociva por facilitar a espoliação das terras indígenas, a medida é inaceitável, uma vez que, do próprio ponto de vista da legislação indigenista brasileira, desrespeita a unidade sócio-econômica, cultural e territorial que sustenta a coesão do conjunto das comunidades Yanomami, comprometendo gravemente sua integridade étnica e sobrevivência física.

Os signatários do presente documento estão convencidos de que a criação de um PARQUE INDÍGENA YANOMAMI é, face ao exposto, a única medida viável para garantir aos índios Yanomami a posse das terras que efetivamente ocupam (sob forma de um território extenso e contínuo), permitir a implantação urgente de um esquema assistencial compatível com a importância cultural, numa fase de contato particularmente ameaçador. O Parque Indígena permitirá aos Yanomami, sem prejuízo de sua estrutura sócio-cultural, iniciarem com razoável autonomia e coesão a aprendizagem do contato com a sociedade envolvente. Adite-se a esses fatos que a figura jurídica de um Parque Indígena é ainda aconselhável pela implicação que traz de proteção ambiental: 75% das terras ocupadas pelos Yanomami apresentam condições tais (de acordo com os dados do RADAM) que tornam altamente recomendável a sua proteção do ponto de vista ecológico.

# Comissão pela criação do Parque Yanomami

./2.

O Parque Indígena, por sua dupla vocação de Parque Indígena e Parque Ecológico, seria uma demonstração prática da capacidade do Brasil em promover um projeto humanístico de grande alcance, cuja repercussão, em nível nacional e internacional, seria das mais auspiciosas.

Nesta esperança, firmam o presente documento.

, de de .

Resposta para o endereço abaixo:

Claudia Andujar  
Rua São Carlos do Pinhal 345  
01333 São Paulo, Brasil